

EDITAL Nº 33/2026/CEAG**PROCESSO Nº 23106.106225/2026-33****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o(a) O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE), da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de BOLSISTA para atuar no Grupo de Pesquisa sobre Institucionalismo Histórico (GPInH) vinculado ao CEAG/FACE, na condição de apoio técnico à pesquisa, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018 e demais normas aplicáveis ao tema.

O prazo de validade deste edital é de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado para atender demandas do CEAG, mediante necessidade da mesma.

2. PUBLICO ALVO

2.1. O presente Edital visa selecionar:

- VAGA A - 1 (um) aluno de pós graduação stricto sensu (mestrado) em Economia ou área correlata.

Para atuar nas pesquisas componentes do Grupo de Pesquisa sobre Institucionalismo Histórico (GPInH) como Apoio Técnico PD&I nível "B"

3. DISPOSICOES PRELIMINARES

3.1. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades presenciais e remotas.

3.4. Os Bolsistas selecionados receberão auxílio financeiro mensal no valor:

- VAGA A - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) limitado a 10 (dez) meses.

4. DOTACAO ORCAMENTARIA

4.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda de recursos orçamentários do CEAG/FACE através da 2026NE002482.

4.2. O prazo de validade deste edital é de até 12 (doze) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 4.3 e poderá ser prorrogado para atender demandas do CEAG.

4.3. A dotação orçamentária prevista no presente edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4.4. É facultado ao Diretor do CEAG/FACE o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

5. DOS REQUISITOS E CONDICÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1. Descritivo das vagas:

5.2. Vagas:

5.3. **VAGA A - Apoio Técnico à PD&I nível "B"**

5.3.1. Formação: Aluno (mestrado) na área de Economia ou áreas correlatas.

5.3.2. Requisitos desejáveis: experiência em projetos de pesquisa.

5.3.3. Atividades: Realizar rotinas de pesquisa acadêmica voltadas para revisão de artigos e periódicos correlatos ao Institucionalismo Histórico;

5.4. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

5.5. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

5.6. O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE) não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de

equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7. As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.8. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

6. SELECAO DAS PROPOSTAS

6.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6.2. A classificação das Propostas se dará conforme critérios acadêmicos:

6.3. Avaliação curricular pela Direção do CEAG/FACE considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Currículo e área de atuação.

6.4. Entrevista, que consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos relacionados a área de fim de cada vaga a ser preenchida.

6.5. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 4.3.

7. DA INSCRICAO

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, pelo encaminhamento dos documentos listados no item 7.3 com a identificação da candidatura à vaga através de e-mail para o endereço eletrônico ceag@unb.br no período entre 22 de setembro de 2026 até às 23h59 min do dia 23 de setembro de 2026 observado o horário oficial de Brasília-DF.

7.2. As inscrições realizadas após o horário estipulado no item.

7.3. No assunto do e-mail deverá ser preenchido com: "Candidatura Vaga Edital nº 33/2026 CEAG" e anexa a mensagem deve conter os seguintes documentos:

a) Cópia legível e colorida, frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

b) Declaração atualizada de aluno regular da UnB;

c) Currículo lattes atualizado nos últimos 15 dias;

7.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

7.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Currículo vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

7.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

7.7. A UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

7.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

7.9. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "PDF".

7.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

7.11. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

7.12. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

8.2. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 4.3.

8.3. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

8.4. **ETAPA 1 - Análise Curricular:** Serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios e desejáveis. Avaliação curricular considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Currículo e área.

8.5. **ETAPA 2 - Entrevista:** Consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos nos itens 5.1 e 5.2 e critérios de motivação e disponibilidade para atuação na Revista.

8.6. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados na **ETAPA 1** e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.

8.7. A **análise curricular** terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

8.8. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 30
b. Desenvoltura na comunicação	0 a 10
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário	0 a 10
d. Detalhamento dos requisitos obrigatórios e desejáveis	0 a 30
e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto	0 a 10
f. Demonstração de comprometimento com a pesquisa	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

8.9. A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo Diretor do CEAG/FACE.

8.10. Os candidatos classificados para a Entrevista, serão comunicados através do e-mail encaminhado para a inscrição e será notificado acerca do dia, horário e link para acesso a plataforma de realização da entrevista.

8.11. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

8.12. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

9. CRITERIOS DE DESEMPATE

9.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, na ETAPA 2.

9.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem.

9.3. Maior pontuação na alínea “a” da ETAPA 2 – Entrevista.

9.4. Maior idade.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
22/09 a 23/09/2026	Período de solicitação de inscrição
24/09/2026	Divulgação de resultado preliminar da ETAPA 1 e convocação para entrevista
25/09/2026	Entrevista
28/09/2026	Divulgação resultado entrevistas - ETAPA 2
29/09/2026	Prazo para interposição de recurso
30/09/2026	Resultado final

11. PERIODO DE EXECUCAO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades serão desempenhadas e previstas para outubro de 2026, com possibilidade de interrupção ou de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse da CEAG.

11.2. As atividades a serem executadas na serão orientadas pela Coordenador do Grupo de Pesquisa.

12. DO REPASSE DE RECURSOS

12.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no PLANO INDIVIDUAL DE PESQUISA, a ser disponibilizado pelo CEAG/FACE.

13. DA AVALIACAO E PRESTACAO DE CONTAS

13.1. A avaliação dos bolsistas é periódica com a apresentação de resumo das atividades desenvolvidas a cada mês.

13.2. A prestação de contas é realizada ao Diretor do CEAG/FACE e deve ser feita mediante apresentação do produto da pesquisa científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

13.3. O tipo do produto/comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

13.4. Relatório de atividades.

14. **DISPOSICOES GERAIS**

14.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

14.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise do diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).

14.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).

14.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme de Oliveira, Diretor(a) do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da FACE**, em 22/09/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14901225** e o código CRC **4762C6C8**.